



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Sei n.º 0001756-30.2024.6.01.8000 (1.º Termo Aditivo)

Sei n.º 0001029-08.2023.6.01.8000 (Contrato)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A SOCIEDADE COMERCIAL BOMFIM & SOUSA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69.914-318 - Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria n.º 193/2023 (0604669)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BOMFIM & SOUSA COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.158.677/0001-06, com sede na Rua/Av. Lazaro Teixeira dos Santos, nº 68, Bairro Vila da Amizade, cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69909-646, tels. (68) 99978-9835 / (68) 99994-2950, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antonio Monteiro de Sousa Neto**, portador da identidade nº xxx2567-x e CPF nº xxx.622.712-xx, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **promover**, com fundamento no art. 65, I, *b*, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, o **acréscimo quantitativo** de 25% ao valor original do contrato, o equivalente a R\$ 97.500,00, conforme detalhado na planilha abaixo:

	Valor Inicial	Percentual a Aditar	Valor a Aditar	Valor Total
<b>Lote 01 (Capital)</b>	R\$ 270.000,00	25%	R\$ 67.500,00	R\$ 337.500,00
<b>Lote 02 (Interior)</b>	R\$ 120.000,00	25%	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAIS</b>	R\$ 390.000,00		<b>R\$ 97.500,00</b>	<b>R\$ 487.500,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

1. Em razão do acréscimo indicado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMATIVO	PERCENTUAL DE DESCONTO EM RELAÇÃO A TABELA SINAPI - JUNHO/2023 (%)
01	Manutenção predial, sob demanda, inclusive serviços de adaptação de edificações e suporte técnico, nos imóveis da Justiça Eleitoral do Acre, incluindo o fornecimento de materiais, suporte técnico, mão de obra, ferramentas e equipamentos próprios ou alugados, portáteis ou manuais, proteção de mobiliário e equipamentos existentes, limpeza e recomposição de partes afetadas, abrangendo todos os serviços e insumos que constarem da Tabela	R\$ 337.500,00	2%

	SINAPI, bem como aqueles que não constarem na Tabela SINAPI, mas que atenderem às diretrizes de definição de preços constante no Termo de Referência. Local: <b>Rio Branco-AC.</b>		
02	Manutenção predial, sob demanda, inclusive serviços de adaptação de edificações e suporte técnico, nos imóveis da Justiça Eleitoral do Acre, incluindo o fornecimento de materiais, suporte técnico, mão de obra, ferramentas e equipamentos próprios ou alugados, portáteis ou manuais, proteção de mobiliário e equipamentos existentes, limpeza e recomposição de partes afetadas, abrangendo todos os serviços e insumos que constarem da Tabela SINAPI, bem como aqueles que não constarem na Tabela SINAPI, mas que atenderem às diretrizes de definição de preços constante no Termo de Referência. Locais: <b>Acrelândia, Assis Brasil, Brasileia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Sena Madureira, Senador Guionard, Tarauacá e Xapuri.</b>	R\$ 150.000,00	1%
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 487.500,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União, a saber:
  1. Nota de Empenho: n.º 391 e 392/2024
  2. Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012 ;
  3. Plano Interno: IEF MANPRE; e
  4. Natureza da Despesa: 33.90.39.16.
2. Por sua vez, a despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada pelo Contratante em sua Proposta Orçamentária Anual.
3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

**Rosana Magalhães da Silva**  
Diretora-Geral do TRE/Acre

**Antonio Monteiro de Sousa Neto**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 30/07/2024, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0691510** e o código CRC **5DEC8BEB**.

0001756-30.2024.6.01.8000

0691510v2